

O campo léxico da “corrupção” em editoriais jornalísticos: uma interface linguístico-cultural

“Corruption” lexical field in journalistic editorials: a linguistic-cultural interface

Adriana Pereira Santana

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Adriano da Fonseca Melo

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Adriana Pereira Santana

Professora Mestra em Estudos de Linguagens pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Professora concursada da Rede Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul; Professora concursada da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3312-0821>

Adriano da Fonseca Melo

Professor Mestre em Educação Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Professor concursado da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS; Membro do Grupo de Pesquisa Compasso/MS. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8302-7580>

Recebido em:
01/02/2022

Aceito em:
19/06/2022

MAI / AGO 2022
ISSN 2317-9945 (ON-LINE)
ISSN 0103-6858
P. 90-106

RESUMO

Este trabalho analisa, sob as perspectivas da Teoria Lexical e da Antropologia Linguística, em que medida unidades léxicas veiculadas em editoriais jornalísticos, alusivas à temática ‘corrupção’ e organizadas em campo léxico, espelham aspectos da relação léxico, língua e cultura. Como referencial teórico, adotaram-se autores como Sapir (1961), Coseriu (1977), Biderman (1987), Laraia (1986) e Duranti (2000), que tratam, sobre Etnolinguística, Linguística, Lexicologia; Antropologia Cultural e Antropologia Linguística, além do Código Penal, para fins de ancoragem jurídica à temática. Primeiramente, definimos a fonte e o corpus; em seguida consultamos jornais brasileiros, efetuando levantamento dos dados sobre o campo léxico “corrupção”. Na sequência, os dados foram quantificados e organizados para posterior análise sob a óptica da Teoria Lexical e da Antropologia Linguística. O universo de dados registrados reuniu unidades léxicas como *investigar*, *desviar*, *transparência*, *moral*, *combate*, *votação*, *investigação*, *recurso*, *imposto*, entre outras. Pela análise realizada, depreende-se que unidades léxicas complexas como *poder público*, *saúde pública*, *patrimônio público*, *interesse público* e *dinheiro público* denotam a mudança de perspectiva das ações de corrupção que, anteriormente, assumiam papel mais individualizado. O trabalho contemplou, além de aspectos linguísticos, a dimensão extralinguística, na medida em que elementos da vida social e, sobretudo, da cultura foram também considerados

PALAVRAS-CHAVE

Campo Léxico. Língua. Cultura. Corrupção

ABSTRACT

The present work analyzes, from the perspectives of Lexical Theory and Linguistic Anthropology, to what extent lexical units referring to the theme 'corruption' conveyed in journalistic editorials and organized in the lexical field, mirror aspects of the lexicon, language and culture relationships. As a theoretical reference, authors such as Sapir (1961), Coseriu (1977), Biderman (1987), Laraia (1986), and Duranti (2000) were chosen. The authors respectively deal with Ethnolinguistics, Linguistics, Lexicology, Cultural Anthropology, and Linguistic Anthropology, in addition to the Brazilian Penal Code, that aimed to provide legal anchoring to the study subject. First, we defined the source and the corpus; then we checked Brazilian newspapers, conducting a data collection on the lexical field 'corruption'. Subsequently, the data were quantified and organized for further analysis from the perspective of Lexical Theory and Linguistic Anthropology. The recorded data brought together lexical units such as to investigate ('*investigar*'), to divert ('*desviar*'), transparency ('*transparência*'), morality ('*moral*'), to combat ('*combate*'), voting ('*votação*'), investigation ('*investigação*'), appeal ('*recurso*'), tax ('*imposto*'), amongst others. From the analysis conducted, it can be deduced that complex lexical units such as public power ('*poder público*'), public health ('*saúde pública*'), public property ('*patrimônio público*'), public interest ('*interesse público*') and public money ('*dinheiro público*') denote a change in perspective of corruption actions that, previously assumed a more individualized role. The work contemplated, in addition to linguistic aspects, the extralinguistic dimension, as far as elements of social life and culture, mainly, were also considered.

KEYWORDS

Lexical field. Language. Culture. Corruption

1. Apresentação

Em decorrência de seu caráter transformativo e dinâmico, a língua constitui, por excelência, elo entre a sociedade e suas culturas, criando, assim, uma relação de reciprocidade. Também por constituir fato social, a língua revela a forma como a comunidade percebe o mundo. Concebendo a língua como objeto de pesquisa inscrita na cultura, Sapir (1971, p. 205) foi precursor do estudo linguístico da cultura. Como as relações entre língua, sociedade e cultura se hibridizam, ao ponto de não se precisar os pontos iniciais e finais de cada uma e se considerarmos a dimensão social da língua, podemos visualizar no léxico o patrimônio social da comunidade, juntamente com outros símbolos da herança cultural. Dentro desse ângulo de visão, Biderman (1981, p.132), defende que o léxico é transmitido de geração para geração, sendo que, a partir de qualquer perspectiva teórica adotada pelo linguista, há "laços íntimos" que ligarão o léxico à cultura. senão vejamos:

o acervo verbal de um idioma é o resultado de um processo de categorização secular e até milenar na cultura, através do reconhecimento das semelhanças e das diferenças entre os elementos da experiência humana, tanto a experiência resultante da interação com o ambiente físico como com o meio cultural (BIDERMAN, 1981, p. 134).

No contexto de constituição de uma realidade, as práticas culturais conduzem os indivíduos à produção de um 'raio x' da sociedade. Assim, uma análise documental possibilita verificar indícios da cultura social presentes nos vilarejos nos diferentes períodos, bem como analisar as diferenças social, econômica e política. No intuito de identificar esse 'raio x' cultural, Bourdieu (1989, p. 23), apresenta-nos o conceito de *habitus*, como tipo de sentido do jogo científico que impulsiona a fazer o que deve ser feito no momento correto, sem ter ocorrido explicações prévias de como fazer. O *habitus* configura o *modus operandi* que funciona, na prática, de acordo com as normas da ciência, contudo sem estar estabelecido inicialmente. A língua e a linguagem também configuram *modus operandi* que seguem regras de uma ciência e que precisa ser desvelada a partir dessas normas científicas.

No âmbito da Antropologia Cultural, Laraia (1986, p.25) expõe que cultura compreende todo o comportamento aprendido, o que independe de uma transmissão genética; todo o complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem. A cultura trata dos sistemas (de padrões de comportamento socialmente transmitidos) que servem para adaptar as comunidades dos homens às suas condições biológicas, sendo que o modo de vida das comunidades inclui tecnologias e meios de organização econômica, padrões de estabelecimento, de agrupamento social e organização política, crenças e práticas religiosas, questões de ordem moral, valores, comportamentos e posturas como heranças culturais.

Já no campo da Antropologia Linguística, Duranti (2000, p. 23) aborda que o estudo da língua inserido no universo cultural se situa no macrocampo da Antropologia porque examina a linguagem, por meio da perspectiva dos interesses desta ciência, entre os quais figuram a transmissão e a reprodução da cultura, bem como a sua relação com outras formas de organização social. A cultura é aprendida, transmitida, herdada de geração a geração pelo homem, mediante a comunicação linguística, mas não está ligada a traços genéticos, e sim sujeita a influências do ambiente em que se vive. A linguagem, como parte integrante da cultura, categoriza o mundo por intermédio de sistemas de classificação, que podem ser portadores de indícios sobre crenças e práticas culturais.

A linguagem como meio para transmissão de elementos da cultura permite que sejam observadas as relações entre diferentes culturas e como a apropriação ocorre, no intuito de produzir representações das práticas assumidas. Para Chartier (2002, p.26), a apropriação de práticas herdadas de outras culturas ou gerações permite que sejam constituídas novas práticas embebidas de elementos da cultura, transmitida de geração para geração.

A seguir, serão revisitados pontos importantes, no contexto deste trabalho, da teoria dos campos.

2. Teoria dos Campos

Além de campos léxicos, a sistematização do léxico em campos, recebeu, ao longo dos anos, diversas denominações, tais como: campos conceptuais, campos semânticos e campos nocionais. Embora o interesse pelo estudo dos

campos exista desde a Antiguidade Clássica, o assunto só veio a ganhar *status* de Teoria já no século XX¹.

A Teoria dos Campos tem sua gênese no conceito de redes associativas, tomado de Saussure e trabalhado por Jost Trier, filósofo alemão a quem é, oficialmente, atribuída a primeira versão da Teoria dos Campos. Trier, além de Saussure, recebeu influências também de Ipsen (1924). Trier considerou o termo *campo semântico* muito amplo, visto que o adjetivo *semântico* não se limita exclusivamente ao domínio léxico de uma língua.

Para Ullmann (1991, p. 283), a teoria dos campos possui tripla importância para o desenvolvimento dos estudos semânticos. Primeiramente, o autor destaca a necessidade de se introduzir método verdadeiramente estrutural no ramo da Linguística, campo consideravelmente resistente em admitir tal modo de acesso. O conceito de campos associativos foi passo importante nessa direção, porém, esse conceito centrava-se nas palavras individuais e não na estrutura do campo em seu conjunto. Em segundo lugar, o autor considera importante o fato de a teoria dos campos formular e desenvolver problemas que de maneira tradicional passariam despercebidos; e, por fim, a teoria dos campos permite não somente refletir sobre as ideias e costumes de uma sociedade, mas permite também a perpetuação de todo o conjunto de valores dessa sociedade.

Na década de 50 a teoria dos campos foi expressamente difundida pelo linguista francês Georges Matoré, com ênfase direta aos critérios sociais. Matoré fez uma demonstração prática de seu método em sua monografia sobre *Le vocabulaire et la société sous Louis-Philippe*. Dois anos mais tarde, esboçou os princípios gerais de sua teoria em outro livro: *La méthode en lexicologie*.

Além dos já mencionados, contribuíram para os avanços da Teoria dos Campos Pottier, Lyons, Dubois, Greimas e Coseriu (1977), para quem

[...] un campo léxico es, desde el punto de vista estructural² un paradigma léxico que se origina por la distribución de un continuo de contenido léxico e diferentes unidades, dadas en la lengua como palabras, que están recíprocamente en oposición inmediata mediante rasgos distintivos de contenido simples (COSERIU, 1977, p.146)³.

Também nos valem da proposição de rede semântica e de campo léxico apresentados por (BIDERMAN,1981, p.141):

1 Nas obras de Herder,W.Von Humboldt temas mode Leibniz encontram-se algumas das noções que hoje consideramos serem caracteristicamente estruturalistas (LYONS, 1980, p. 189).

2 Conforme Isquierdo (1996, p. 26), o pensamento estruturalista, nas últimas décadas, norteou, também, estudos nas ciências humanas em geral - o conjunto de fenômenos característicos de cada ciência passou a ser analisado como uma unidade estrutural, como um sistema de relações. Um exemplo significativo da aplicação dos postulados do Estruturalismo, em outras áreas do conhecimento, podemos encontrar na Antropologia, através dos estudos efetivados por Claude Lévi Strauss, mormente em sua Antropologia Estrutural.

3 "Um campo léxico é, do ponto de vista estrutural, um paradigma léxico que resulta da repartição de um conteúdo léxico contínuo entre diferentes unidades dadas na língua como palavras que se opõem de maneira imediata umas às outras, por meio de traços distintivos mínimos" (TN).

uma rede semântica é composta da integração estruturada de vários campos léxicos. Um campo léxico integra uma rede semântica juntamente com muitos outros campos léxicos. As palavras nucleares dentro de um campo léxico provavelmente são as palavras mais frequentes dentre as palavras de conteúdo léxico.

Neste trabalho valemo-nos mais precisamente da proposta de campo léxico de Coseriu (1977) e de rede semântica de Biderman (1981).

3. Metodologia

Para a execução do estudo, foi traçado o seguinte percurso metodológico: - definição das fontes – Jornais: A Gazeta, O Município, Diário de Pernambuco, Correio do Estado e do Comércio. Definição do *corpus*: editoriais jornalísticos. - Leitura e fichamento das unidades lexicais mais representativas. - Análise quantitativa, contando com o recurso adicional da ferramenta MAXQDA - um software acadêmico para análise de dados qualitativos e métodos mistos de pesquisa, que está disponível para sistemas operacionais Windows e Mac. O MAXQDA pode auxiliar na análise de entrevistas, discursos, e arquivos de imagem. E, por último, a organização do campo léxico e da análise qualitativa.

4. Análise dos dados

O léxico configura sistema em que as palavras são renovadas e criadas em um *continuum*, resultando em um ciclo gerativo de palavras. Já no contexto dos dicionários, esses descrevem o léxico de maneira sistematizada,

só circunstancialmente registra os padrões subcultos, ou desviantes da norma padrão, tais como os usos dialetais, populares, gíriáticos. Dessa forma o dicionário convalida e promove a linguagem aceita e valorizada em sua comunidade (BIDERMAN, 2003, p. 54).

O quadro I, a seguir, visualiza os dados das definições para *corrupção*, extraídas de quatro representativas obras lexicográficas da Língua Portuguesa.

Quadro 1: Unidade léxica *corrupção* em obras lexicográficas

Dicionários	
SILVA (1813):	S.f. O estado da coisa corrupta, ou corrompida: v. g. a corrupção da carne morta, das águas enxarcadas, § alteração do que é recto, e bom, em mão, e deprevado; v. g. a corrupção do gosto, dos costumes, do século. § Prevaricação, v. g. do juiz. § Corrupção das palavras; alteração. Cam. Lus. com pouca corrupção cré que (a Língua Portuguesa) he latina.
HOUAISS (2009)	substantivo feminino. 1. deterioração, decomposição física de algo; putrefação. modificação, adulteração das características originais de algo. 3 Derivação: sentido figurado. depravação de hábitos, costumes etc.; devassidão. 4 ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, ger. com oferecimento de dinheiro; suborno. 5 uso de meios ilegais para apropriar-se de informações privilegiadas, em benefício próprio.

FERREIRA (2010, 5ª ed.)	01. Ato ou efeito de corromper; decomposição, putrefação. 01. fig. Devassidão, depravação, perversão. 03. Fig. Suborno, peita. [Var.: corrupção; sin. Ger.: corrompimento.]
AULETE (2021)[1980]	sf. 1. Ação ou resultado de corromper(-se). 2. Adulteração das características originais de algo; DESVIRTUACÃO; DETURPAÇÃO: corrupção do sentido de uma frase. [Antôn.: conservação, manutenção.] 3. Decomposição orgânica; DETERIORAÇÃO; PUTREFAÇÃO [Antôn.: conservação, preservação.] 4. Soc. Ato ou efeito de subornar, vender e comprar vantagens, desviar recursos, fraudar, furtar em benefício próprio e em prejuízo do Estado ou do bem público; ALICIAÇÃO 5. Fig. Degeneração
	moral; DEPRAVAÇÃO; IMORALIDADE; PERVERSÃO [Antôn.: decência, decoro, moralidade.] [Pl.: -ções.] [F.: Do lat. corruptio,onis. Var.: corrução.]

Fonte: elaborado pelas autoras.

Uma das principais finalidades de produções lexicográficas, como dicionários e vocabulários, é registrar o repertório cultural construído por meio da língua. Analisando as acepções, constata-se que grande parte delas se repetem nas diferentes obras, o que pode configurar caracterização do conhecimento gerado pela cultura popular, gradativamente apropriada e cristalizada de geração para geração.

A seguir, visualiza-se o quadro contendo o nome do jornal selecionado para este estudo, o título do editorial e a síntese do texto.

Quadro 2: Caracterização dos Jornais

JORNAL	EDITORIAL	SÍNTESE
Correio do Estado (MS)	Corrupção com marca de distintivo	O artigo realiza uma reflexão sobre a corrupção policial, e como esse “câncer” não é exclusividade de uma única região, pelo contrário, atinge diferentes centros urbanos, deixando uma marca na confiança da população, com relação a esse grupo de servidores públicos.
A Gazeta (ES)	Transparência no combate à Covid 19	O jornal cobra que as ações de combate à Covid-19 sejam transparentes, permitindo que todos os contribuintes tenham acesso e possam ver como está sendo gasto o dinheiro público e quais as ações que estão sendo desenvolvidas para controlar a doença.
O município (SC)	Rachadinha expõe uma face imoral e perversa de nossa história	O texto trata da investigação sobre o esquema de devolução de parte do salário dos assessores para alguns vereadores. Essa prática conhecida como Rachadinha ocorria dentro dos gabinetes dos políticos, com a conivência de outras pessoas acostumadas com a prática.
Diário de Pernambuco (PE)	Combate à corrupção	O autor aborda o desenvolvimento das investigações sobre a operação lava jato e como a cada novidade, mais e mais habitantes se assustam com o grau de apropriações indevidas realizadas pelos investigados.
Jornal do Comercio (AM)	Está na hora de preservar o patrimônio público	Nesse editorial, o autor trata da necessidade de os eleitores terem a consciência de que independente de quem está apontando as práticas criminosas dos governantes, quando esses assumirem o poder, poderão implantar esquemas de desvios de dinheiro público muito semelhante à prática daqueles que o antecederam.
Jornal do Comercio (AM)	Cinema e Família	O editorial foi escrito por um religioso que irá discorrer sobre o perigo do contato dos jovens com diferentes filmes, visto que a “santidade” dos jovens poderia ser maculada. Dessa forma, era necessário o policiamento dos pais e da sociedade para não desvirtuar a juventude.

Diário de Pernambuco (PE)	Alguma coisa mudou	O editorial é a reprodução do artigo dos Diários Associados, o qual trata da posição de alguns políticos com relação a convivência com a corrupção.
---------------------------	--------------------	---

Fonte: elaborado pelas autoras.

A tabela 1, a seguir, visualiza as unidades lexicais extraídas dos editoriais jornalísticos, referentes ao campo léxico **corrupção**.

Tabela 1: campo léxico **corrupção** - em editoriais jornalísticos

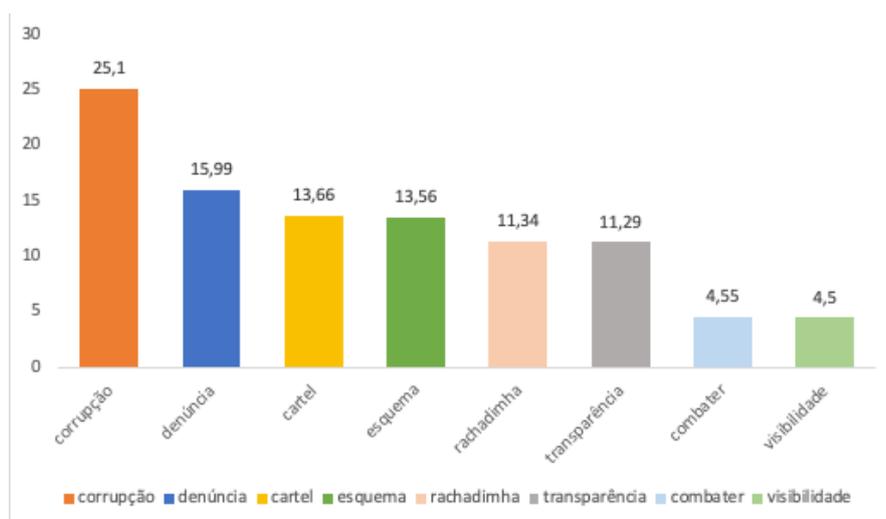
Palavra	%	Palavra	%	Palavra	%	Palavra	%
corrupção	5,07	acordo de leniência	0,92	lotear	0,46	devolver	0,46
denúncia	3,23	vítima	0,46	livrar	0,46	desinformação	0,46
pandemia	2,76	vereador	0,46	licitação	0,46	delação premiada	0,46
informação	2,76	verbas	0,46	lei	0,46	decente	0,46
esquema	2,76	suspeito	0,46	latifundiário	0,46	CPI	0,46
cartel	2,76	sociedade	0,46	jogos olímpicos	0,46	corrupto	0,46
transparência	2,30	saúde pública	0,46	investigar	0,46	corrupção policial	0,46
rachadinha	2,30	santidade	0,46	interesse público	0,46	coragem	0,46
recurso	1,84	salário de comissionados	0,46	instinto	0,46	copa do mundo	0,46
dinheiro público	1,84	real	0,46	inquérito policial	0,46	contribuinte	0,46
preso	1,38	provar	0,46	inocentar	0,46	contrabandista	0,46
operação	1,38	propinar	0,46	incurável	0,46	conteúdo	0,46
investigação	1,38	proibir	0,46	inaceitável	0,46	condenar	0,46
desviar	1,38	privilegiada	0,46	impunidade	0,46	condenação	0,46
votação	0,92	prisão	0,46	ilegal	0,46	concepções políticas	0,46
visibilidade	0,92	prestação de contas	0,46	fraudar	0,46	comprometimento	0,46
respeitar	0,92	prazer	0,46	foragir	0,46	codinomes	0,46
repercutir	0,92	prático	0,46	figurões da política	0,46	cidadão de bem	0,46
PAC	0,92	população	0,46	falta de transparência	0,46	chagar	0,46
moral	0,92	político	0,46	face imoral	0,46	cargos públicos	0,46
madeirar	0,92	poder público	0,46	extração	0,46	câmara de vereadores	0,46
imposto	0,92	pistoleiro profissional	0,46	extirpar	0,46	calúnia	0,46
gestão	0,92	perverso	0,46	executivo	0,46	atos de corrupção	0,46
esquema político	0,92	perpetuar	0,46	estrutura apodrecida	0,46	atos administrativos	0,46
envolvido	0,92	patrimônio público	0,46	esferas do poder	0,46	atividades delituosas	0,46

empresar	0,9 2	participação	0,4 6	escrutínio público	0,4 6	arauto	0,4 6
empreiteiro	0,9 2	órgãos governamentais	0,4 6	escrúpulo	0,4 6	apuração	0,4 6
distintivo	0,9 2	núcleo	0,4 6	escárnio	0,4 6	apadrinhar	0,4 6
criminoso	0,9 2	moralização	0,4 6	erário	0,4 6	amoral	0,4 6
Covid-19	0,9 2	meio empresarial	0,4 6	enriquecimento	0,4 6	Amazônia	0,4 6
combater	0,9 2	manipular	0,4 6	dólar	0,4 6	agentes públicos	0,4 6
administração pública	0,9 2	má fé	0,4 6	difamação	0,4 6	acusar	0,4 6

Fonte: elaborado pelas autoras.

Na sequência, serão destacados excertos contendo lexias⁴ apresentadas no Gráfico 1.

Gráfico 1: Unidades lexicais destacadas X frequência nos textos



Fonte: elaborado pelas autoras.

Popularmente, o termo corrupção é utilizado para designar atos de apropriação ou desvios de dinheiro públicos; também pode ser compreendido como subornar ou corromper alguém, a fim de receber vantagem indevida. No conceito mais restrito, corrupção seria a prática de suborno e de propina, ou fraude, ou apropriação.

No âmbito da legislação brasileira, a prática de corrupção constitui fato regulamentado pelo direito penal, administrativo e político-constitucional. Trata-se de conduta que possui efeitos que se irradiam sobre um plano macro do ordenamento jurídico.

O Código Penal tipifica dois tipos de corrupção, a modalidade passiva

4 Na terminologia de Bernard Pottier, a lexia é a unidade de comportamento léxico. Opõe-se a morfema, menor signo linguístico, e a palavra, unidade mínima construída. É, portanto, a unidade funcional significativa do discurso (DUBOIS, 1973). Neste estudo foram utilizados com o mesmo valor os termos lexia, unidade léxica e item lexical.

e a ativa. A respeito da corrupção passiva, o Art. 317, do Código Penal assevera:

Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

§ 1º – A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º – Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem (FEDERAL, 2017).

Já os casos de corrupção ativa estão definidos no artigo 333 do Código, como

oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional (FEDERAL, 2017).

Observemos, a seguir, a conceituação de *corrupção* a partir de dois doutrinadores penalistas.

Para Rogério Greco, (2017, p.1709), refere-se à

conduta de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, que deve ser dirigido intuitivamente no sentido de determiná-lo a praticar, omitir, ou retardar ato de ofício. Quando o tipo penal em estudo se vale do verbo determinar, o faz não com um sentido impositivo, mas sim, com uma conotação de convencimento.

Mário César Ribeiro, (2007, p. 30), por sua vez, explica:

a conduta típica do crime de corrupção ativa (art. 333 do CP) consiste no oferecimento ou promessa de vantagem, devendo ser espontâneo. Não se trata de qualquer funcionário, mas daquele que tem o dever de ofício de realizar ou não o ato. Assim, é necessário que o ato esteja dentro da esfera de atribuições do servidor público (TRF, 1ª Reg., ACR 2003.34. 00.029962-5/DF, Rel. Mário César Ribeiro, 4ª T., DJ 13/7/2007, p. 30).

A seguir, serão analisados excertos pesquisados nos jornais constituintes do *corpus* deste estudo. Observemos o primeiro selecionado:

Os atos de *corrupção* são condenáveis em qualquer de suas formas. Mais grave, porém, é quando esses crimes contam com a ajuda direta e indireta de policiais. [Centro Oeste\Confira o editorial desta sexta-feira _Corrupção com marca de ; Posição: 1: 315 - 1: 470.

A fortuna crítica que trata sobre a temática corrupção no Brasil elenca, basicamente, três formas de atuação ao longo do tempo. Primeiramente, as falas sobre o tema, que nem chegaram a ser estudos técnicos, tratavam a corrupção atrelada à natureza moral, culpabilizando o indivíduo, a pessoa, isolando-a de qualquer grupo ou organização. Em uma segunda etapa, a

corrupção já está associada ao fenômeno social e, conseqüentemente, cultural, como um resultado da ausência ou ineficácia de normas regulamentares da sociedade. Somente no terceiro momento, a corrupção adquiriu caráter legalista.

Nesse primeiro excerto, tem-se o exemplo do emprego do terceiro momento de delimitação de ações de corrupção, haja vista, segundo o editorial, o aumento da gravidade do ato de corrupção, por tratar-se de envolvimento de corporação policial.

Já no excerto a seguir, em que

pode-se afirmar que o Brasil é o país das operações contra a corrupção. Elas são tantas que seria impossível descrevê-las só neste espaço. Infelizmente, já faz tempo que somos tachados de corruptos, uma fama que corre o mundo... [Norte\Está na hora de preservar o patrimônio público - JCAM; Posição: 1: 86 - 1: 345;

O emprego da lexia *corrupção* está associado ao fenômeno social e cultural, a algo que já remete à tradição mundial, em operações de combate à corrupção, por conta do expressivo quantitativo.

Com relação à unidade léxica *corrupção* observa-se que houve ampliação vocabular, no universo das obras consultadas para este estudo, porém, a carga sêmica foi explicitamente preservada. As principais alterações ocorreram por meio do registro de sentido figurado – Houaiss (2009), Ferreira (2010) e Aulete (2021[1980]) e pela rubrica Sociologia – Aulete (2021[1980]), muito pertinente para este trabalho, bem como a unidade léxica visibilidade:

Da divulgação da destinação de verbas federais à alimentação correta de dados sobre a pandemia, prefeituras têm o compromisso de dar visibilidade a informações que são de interesse público. [Sudeste\Opinião da Gazeta_transparencia_no_combate_a_covid_19; Posição: 1: 77 - 1: 268;

A publicidade administrativa, à luz do inciso II do parágrafo terceiro do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fornece diversos elementos que devem formar a publicidade dos atos administrativos, entre eles a visibilidade pública, a fim de criar mecanismo de controle e limites dos atos administrativos. Portanto, a visibilidade é um dos elementos da transparência pública trazida pelo princípio constitucional da publicidade.

Para Ferreira (2010), *visibilidade* vem do lat. *visibilitate*, “qualidade ou caráter daquilo que se pode ver, do que é visível”. Pode-se depreender que os esforços em divulgar, em dar visibilidade às informações, ocorrem justamente com o objetivo de combater os atos de corrupção, configurando, segundo o trecho, um compromisso com a população. Em viés semelhante de acepção, tem-se o próximo excerto, referente à unidade lexical transparência:

Essa transparência é importante até mesmo para combater a desinformação, quando se coloca em suspeição o direcionamento desses recursos. [Sudeste\Opinião da Gazeta_transparencia_no_combate_a_covid_19; Posição: 2: 953 - 2: 1091;

A transparência é um princípio basilar da Administração pública, se-

gundo Martins Júnior (2010, p. 40) consiste na “publicidade, pela motivação, e pela participação popular nas quais os direitos de acesso, de informação, de um devido processo legal articulam-se como formas de atuação”. Isso porque, os principais atos administrativos, as contas e os procedimentos devem ser públicos e transparentes para, de maneira direta, obrigarem todas as entidades públicas a prestarem contas com a população, utilizando a internet como meio principal, divulgando as ações do governo em relação ao uso da verba, às atitudes políticas e de planejamento.

Nessa esteira de argumentação, pode-se citar a Constituição Federal, em seu Art. 37, que assegura:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, *publicidade* e eficiência.

Desse modo, pode-se afirmar que a transparência administrativa, expressa pelo princípio da publicidade, possui fundamento legal, tendo como exemplo a sua explicitação no documento denominado Carta Magna brasileira.

Conforme Aulete (2021)[1980]), *transparência* é definida sob a rubrica Fig. “qualidade de quem demonstra sinceridade e/ou lisura: sua transparência fez com que ganhasse a admiração dos amigos”, acrescida da rubrica Administração pública - “princípio pelo qual se exige que a administração pública preste contas de seus atos através dos meios de comunicação”. Nesse mesmo trecho, tem-se combater, outra lexia em destaque no *corpus*:

Essa transparência é importante até mesmo para combater a desinformação, quando se coloca em suspeição o direcionamento desses recursos [Sudeste\Opinião da Gazeta_transparencia_no_combate_a_covid_19; Posição: 2: 953 - 2: 1091;

Para Ferreira (2010), *combater* vem do lat. vulg. *combattere*, 01. Bater-se com; sustentar combate contra; 02. Opor-se a; impugnar, contestar: 03. Fazer diligência para dominar, vencer ou extinguir; dar combate a; 04. Contestar em discussão; questionar; 05. Fazer guerra a; guerrear; 06. Pelear, lutar.

Seguindo linha semelhante de análise, a lexia rachadinha figura no *corpus* do estudo:

A rachadinha expõe uma face imoral e perversa de nossa política, pois utiliza cargos públicos para lotear com apadrinhados que se submetem a devolver parte de seus recursos. [Su\OPINIÃO_ Rachadinha expõe uma face imoral e perversa de nossa p; Posição: 1: 1464 - 1: 1640;

Popularmente, rachadinha é o nome dado para desvio de salário de assessor. Trata-se, de maneira geral, de uma transferência de parte ou de todo salário do servidor para o parlamentar ou secretários, a partir de um acordo anteriormente estabelecido. A operação é muito similar ao que conhecemos como “funcionários fantasmas”. Nesse caso, a pessoa nomeada para exercer o cargo público não é um funcionário, de fato, ou seja, o salário do cargo é transferido para o agente que o nomeou. O vocábulo ainda não

foi dicionarizado por nenhuma das obras consultadas para este estudo, porém, demonstra importante aspecto da norma lexical, já que a unidade foi registrada em editoriais de jornais representativos da sociedade brasileira.

Do ponto de vista jurídico, não existe o crime de *rachadinha* tipificado pelo Código Penal nesses termos, contudo, os tribunais vem enquadrando essa conduta criminosa como improbidade administrativa, crime de corrupção passiva (conceito já citado neste estudo) ou de concussão, conforme o Código penal, Art. 316: “Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida” (FEDERAL, 2017, Art. 316).

Outro conceito jurídico muito adequado para *rachadinha* consta do Código, em seu Art. 317, conhecido como corrupção funcional:

entregar, desviar, exigir, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, parte, fração ou percentual da remuneração, subsídio, indenização ou outra retribuição pecuniária decorrente da investidura em cargo ou função pública, própria ou de terceiros, como condicionante à respectiva nomeação ou permanência no cargo ou função. (FEDERAL, 2017, Art. 317)

Rachadinha também está muito atrelada à unidade léxica *esquema*, como podemos verificar no trecho a seguir:

A *rachadinha* põe em xeque a própria necessidade de ter estes cargos cujo único objetivo é fazer o dinheiro público fluir dentro do *esquema* político [Sul\OPINIÃO_Rachadinha expõe uma face imoral e perversa de nossa p; Posição: 1: 2115 – 1: 2264;

Ferreira (2010) registra, como uma das acepções para *esquema* “meio de obter algo mediante trapaça”; acepção semelhante registrada por Aulete (2021): “Bras. Pop. Modo escuso de obter vantagens”: O *esquema* desmoronou e os corruptos foram desmascarados. Neste caso específico, até o exemplo do dicionário já é explícito sobre a temática corrupção, o que sinaliza a inter-relação entre a unidade léxica e seu uso.

Também associada ao campo léxico corrupção a *lexia cartel* também figura no *corpus* da pesquisa, associada ao campo corrupção:

O período de maior atividade do cartel deu-se entre 2008 e 2014, quando projetos foram assinados, com mais frequência, por causa das obras da Copa do Mundo, dos Jogos Olímpicos e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). [Nordeste\Diário_Pernambuco_2_combate_à_corrupção; Posição: 2: 402 - 2: 636;

Aulete (2021[1980]) define *cartel* como “acordo comercial entre empresas independentes que atuam na mesma área, para limitar a concorrência e elevar os preços”; semelhante definição é documentada por Houaiss (2009): “Rubrica: comércio - acordo comercial entre empresas, visando à distribuição entre elas das cotas de produção e do mercado com a finalidade de determinar os preços e limitar a concorrência”.

Também pode ser compreendido como grupo de empresas que cooperam entre si, limitando a produção de um produto, o que faz com que os preços subam. O art. 36, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 12.529/11, tipifica o crime de Cartel da seguinte maneira:

§ 3o as seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

- I - acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:
- a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;
 - b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;
 - c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos; (BRASIL, 2011)

A esse respeito, Diniz (2008, p.34) conceitua e esclarece a prática de cartéis:

acordo temporário entre empresas do mesmo ramo de produção, adotando uma política comum, em nível nacional ou internacional, quanto ao preço, condições de pagamento ou crédito, divisão de mercado, apresentação e qualidade do produto vendido, tendo em vista a comercialização de seus produtos ou mercadorias, exercendo, assim, ao eliminar a concorrência, o monopólio no mercado. Tais empresas cartelizadas continuam livres econômica e juridicamente, podendo desvincular-se do ajuste, voltando a concorrer frente às antigas parceiras. Trata-se de um sindicato de empresas produtoras que, conservando sua autonomia, estabelecem o monopólio, determinando preços e distribuindo entre si os mercados. Algumas vezes, ao dar assistência material aos associados, fornecendo os elementos necessários para sua indústria e comércio, assume o cartel a feição de associação cooperativa.

Outro item lexical com produtividade no estudo foi *Denúncia*, conforme o excerto-exemplo a seguir

vamos continuar acompanhando os desdobramentos deste caso para saber o tamanho do esquema e a atitude do poder municipal, que não está envolvido diretamente na *denúncia*, mas decidiu adotar o modelo brasileiro de deixar o agente sob suspeita no cargo enquanto o fato não for investigado, julgado e condenado, o que é quase uma missão impossível no Brasil. [Sul\OPINIÃO_ Rachadinha expõe uma face imoral e perversa de nossa p; Posição: 2: 871 - 2: 1228;

Para Houaiss (2009), *denúncia* é documentada sob a “rubrica: termo jurídico - ato verbal ou escrito pelo qual alguém leva ao conhecimento da autoridade competente um fato contrário à lei, à ordem pública ou a algum regulamento e suscetível de punição. Declaração ou comunicação a respeito de algo que se mantinha secreto. Indício que manifesta fato ou aspecto que permanecia escondido”.

Analisando esses trechos de jornais, observamos que essa prática social e cultural não é novidade, pois, já no Século XVI há indícios de ilegalidades no Brasil Colônia, em que encarregados de evitar o contrabando, acabavam por inserir-se no ‘jogo’, para lucrar além da remuneração oficial, comercializando ilegalmente alguns produtos considerados de base para a economia, como tabaco, ouro, diamante. Segundo De Cássia Biason (2019), as ilegalidades também ocorriam no âmbito da agricultura do açúcar, por meio do explícito exagero do uso de mão-de-obra escrava, com muitas horas a mais trabalhadas, para cumprimento de metas que visavam o lucro somente para um pequeno grupo social. Já na Proclamação da Independên-

cia, seguida da fase republicana, o formato da corrupção eleitoral entra em cena, o que visivelmente, perdura até os dias de hoje.

5. Considerações finais

A história de um local revela elementos que estão interconectados, tanto no campo social, quanto no econômico e educacional. Essas interconexões expressam ações da sociedade e representam traços de um pensamento político e cultural. Ao tratar de elementos da cultura, há um desvelar de práticas assumidas por determinado grupo que, gradativamente, passam a ser regras seguidas por todos os membros, regras essas configuradas como crenças transmitidas de geração para geração.

Ao assumirem o lugar de uma crença, essas regras permitem que um grupo se diversifique de outro, constituindo, assim, um instrumento de unidade e, ao mesmo tempo, de diferenciação, tanto entre países como entre grupos sociais de um mesmo local. A linguagem representa uma das formas de estabelecer unidade, delimitar ligações e características de uma sociedade, pois, conhecer a língua e descrever suas diversas variantes faz com que se tenha um profundo conhecimento, não somente do funcionamento linguístico, mas também sobre o comportamento histórico, social e cultural dos seus falantes.

No âmbito deste trabalho, constatou-se, por meio do *corpus* analisado, que a prática da corrupção faz-se presente, tanto na esfera privada quanto na pública e, como prática social, manifesta-se no interior dos órgãos públicos e também de maneira isolada e personalizada, porém, ainda que tenha relação com aspectos culturais, esses, e tampouco a linguagem, podem ser culpabilizados ou responsabilizados pela sua prática intensa, no interior da sociedade.

Em linhas gerais, constatou-se a relação entre as teorias da cultura, quais sejam, a cultura como sistema de participação, relacionando pessoas, narrativas e instituições, bem como a cultura como sistema de práticas individuais e comunitárias.

A análise demonstrou, ainda, que as palavras possuem conceitos relativos e que o significado utilizado nas fontes e no *corpus* constituem apenas uma das várias possibilidades de sentidos que essas podem assumir no âmbito da norma lexical, no uso cotidiano, a depender do perfil do falante e do contexto histórico-cultural no qual ele estiver inserido.

Referências

Alguma Coisa Mudou. **Diário de Pernambuco**. Recife. 25 dez. 1960. p. 4. Disponível em: < http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_14&pasta=ano%20196&pesq=alguma%20coisa%20mudou&pagfis=7375>. Acessado em: 04 jun. 2021.

AULETE, Caldas; VALENTE, AL dos S. Aulete on-line–**Dicionário contemporâneo da língua portuguesa**. Lexikon Editora Digital, Rio de Janeiro, 2021 [1980].

BIDERMAN, Maria Teresa Camargo. **A Estrutura Mental do Léxico. In: Estudos de Filologia e Linguística.** São Paulo. Queiroz, T. A. Edusp. 1981. p. 131-145.

_____. **Dicionários do Português:** da tradição à contemporaneidade. Alfa. São Paulo. v. 47. n. 1. p. 53-69. 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** tradução Fernando Tomaz. Rio de Janeiro, Bertrand, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

CHARTIER, Roger et al. **A história cultural. Entre práticas e representações.** Lisboa: Difel, v. 1, 2002.

Cinema e Família. **Jornal do Comércio.** Manaus. 3 fev. 1961. Editorial. Disponível em: < http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?-bib=170054_01&pesq=cinema%20e%20fam%C3%ADlia&hf=memoria.bn.br&pagfis=66349>. Acessado em: 06 jun. 2021.

CIVIL, Casa et al. **Lei nº 12.529**, de 30 de novembro de 2011. 2011.

Combate à Corrupção. **Diário de Pernambuco.** Recife. 26 dez. 2017. Editorial. Disponível em: <http://www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/opiniao/2017/12/combate-a-corrupcao.html>. Acessado em: 06 jun. 2021.

Corrupção com Marcas de Distintivo. **Correio do Estado.** Campo Grande. 20 mar. 2020. Artigos e Opiniões. Disponível em: < <https://correiodoestado.com.br/artigos-e-opiniao/confira-o-editorial-desta-sextafeira-corrupcao-com-marca-de-distintivo/368507>>. Acessado em: 05 jun. 2021.

COSERIU, Eugenio. **Princípios de semântica estrutural.** Madrid: Editorial Gredos, 1977.

DE BARROS LARAIA, Roque. **Cultura: um conceito antropológico.** Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 1986.

DE CÁSSIA BIASON, Rita. **A corrupção na História do Brasil: sentidos e significados.** Revista da CGU, v. 11, n. 19, p. 9-9, 2019.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico.** São Paulo: Saraiva, 1998. 3v. _____. Curso de direito civil brasileiro. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 1v

DUBOIS, Jean. et al. **Dicionário de Linguística.** São Paulo: Cultrix, 1973.

DURANTI, Alessandro. **Antropología lingüística.** Ediciones AKAL, 2000.

Está na Hora de Preservar o Patrimônio Público. **Jornal do Comércio**. Manaus. Editorial. Disponível em: < <https://www.jcam.com.br/noticias/esta-na-hora-de-preservar-o-patrimonio-publico/>>. Acessado em: 06 jun. 2021.

FEDERAL, Brasil Senado. **Código de processo penal**. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque Holanda **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa**, versão 5.0, 5ª. edição, Rio de Janeiro: Positivo.2010.

GECKELER, Horst. **Semântica estructural y teoria del campo léxico**. Madrid:Editorial Gredos,1976.

GRECO, Rogerio. **Código Penal comentado** (2017). Niterói- RJ: editora impetus.

HOUAISS Antonio. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**, versão 1.0, Editora Objetiva. 2009.

ISQUERDO, Aparecida. Negri. **O fato linguístico como recorte da realidade sociocultural**. Araraquara- SP: UNESP. Tese de Doutorado,1996

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Structural Anthropology**. Nova York: Basic Books, 1963.

LYONS, John. **Semântica I**. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes,1980.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. **Transparência Administrativa: publicidade, motivação e participação popular**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Rachadinha Expõe Uma Face Imoral e Perversa de Nossa Política. **O Município**. Brusque. 26 mar. 2021. Opinião. Disponível em: < <https://omunicipio.com.br/opinioao-rachadinha-expoe-uma-face-imoral-e-perversa-de-nossa-politica/>>. Acessado em: 05 jun. 2021.

RIBEIRO, Mario Cesar. (2007, 7 13). **TRF, 1 reg, acr 2003.34.00.029962-5**. distrito federal, Brasília , Brasil

SAPIR, Edward. **Língua e ambiente**. In: ___. **Linguística como ciência**. Ensaios. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1969, p. 43-62.

_____. **A Linguagem**: Introdução ao estudo da fala, Trad. CÂMARA, J. M. Jr. 2 ed. Rio de Janeiro. Acadêmica. 1971.

_____. **Linguística como ciência**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1961.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Lingua Portugueza**. Tomos primeiro e segundo, Lisboa: Tipographia Lacérdina, 1813.

Transparência no combate à Covid_19 é essencial para a saúde da gestão. A GAZETA. Espírito Santos. Maio de 2021. Editorial. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/editorial/transparencia-no-combate-a-covid-19-e-essencial-para-a-saude-da-gestao-0521>>. Acessado em: 05 jun. 2021.

ULLMANN, Stephen. **Semántica. Introducción a la ciencia del significado.** Madrid: Taurus Ediciones, 1991, p. 270-28.